

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI nº 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nº/Ano:	Vide numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Cerimonial
Responsável pela Demanda	Maria de Lourdes Torres Franco C. de Araújo
E-mail	Maria.araujo@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4606

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Necessidade de contratação de serviço artístico cultural para realização de caricaturas personalizadas feitas à mão com modelo ao vivo, a serem realizadas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante as ações institucionais alusivas ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março, conforme discriminado abaixo:

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
01	Execução de caricaturas ao vivo, com desenho artístico no estilo preto e branco (PB), traço e sombra, no tamanho A4 (21x30cm), em papel 220g, a serem realizadas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. A contratação compreenderá o total de 40 (quarenta) horas de prestação de serviço, distribuídas ao longo do mês de março de 2026, em cronograma a ser definido pela Administração, com todos os materiais necessários a execução dos serviços disponibilizados pelo contratado.	40	horas

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram determinados de acordo com o quadro atual de servidoras deste Tribunal e a adequação com a disponibilidade orçamentária para o presente exercício. A escolha da quantidade e especificações segue o planejamento de compras, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que orienta a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de necessidade de utilização prováveis.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R\$ 8.800,00 3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 8.800,00

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe promoverá, ao longo do mês de março, programação institucional composta por ações artísticas, culturais e educativas, voltadas à valorização da mulher e ao reconhecimento do relevante papel desempenhado pelas mulheres na sociedade e, de modo especial, pelas servidoras que integram esta Corte de Contas.

A contratação do profissional caricaturista insere-se nesse contexto como atividade artística de caráter integrativo e simbólico, destinada a proporcionar homenagem personalizada às participantes, mediante a produção de caricaturas ao vivo, executadas no próprio ambiente institucional. A iniciativa representa instrumento concreto de valorização humana, promovendo reconhecimento individualizado às servidoras, fortalecendo o sentimento de pertencimento institucional e contribuindo para a construção de um ambiente organizacional mais humanizado, acolhedor e alinhado às políticas de valorização de pessoas.

A execução das caricaturas ao vivo agrega dimensão cultural à programação comemorativa, conferindo-lhe caráter interativo e experiencial, capaz de gerar engajamento, integração e memória afetiva positiva associada à instituição. Trata-se de ação que transcende o aspecto meramente recreativo, assumindo papel relevante no fortalecimento da identidade institucional e na consolidação de práticas administrativas voltadas à promoção da equidade, do respeito e do reconhecimento da contribuição feminina no âmbito do serviço público.

Assim, a contratação revela-se pertinente, adequada e proporcional aos objetivos institucionais estabelecidos para o mês comemorativo, constituindo medida indispensável para o êxito das ações planejadas e para a efetiva homenagem ao público feminino que compõe este Tribunal.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo a ser adquirido, a modalidade de contratação mais adequada é a dispensa em razão de valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que define a possibilidade de aquisição de bens e serviços com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite este imposto pelo Decreto nº. 12.807/2025.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Tipo do Objeto:

5.1.1. ☐ Material de consumo ☐ com serviço ☐ fornecimento contínuo ☐ entrega em até 30 dias

5.1.2. ☐ Material permanente/equipamento ☐ com serviço ☐ entrega em até 30 dias

5.1.3. ☒ Serviço não continuado ☐ com material ☒ execução no período de 30 dias

5.1.4. ☐ Serviço continuado ☐ com material ☐ entrega em até 30 dias

5.1.5. ☐ Obras e serviços de engenharia

5.2. Duração da contratação: 30 dias.

5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: ☒ sim ☐ não

5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? ☐ sim ☒ não

5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação: Maria de Lourdes Torres Franco C. de Araújo

5.7. Grau de Prioridade: ☐ baixa ☐ média ☒ alta

5.8. Demanda inédita? ☒ sim ☐ não

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1. Local: Execução presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, situado na Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, S/N Capucho, Aracaju - SE CEP 49081-020.

6.2. Horário: A execução deverá respeitar o horário de funcionamento do TCE/SE e a carga horária contratada.

6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Após o recebimento da nota de empenho.

6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: (X) sim () não

6.5. Haverá entrega provisória? (X) sim () não

7. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - Aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - (X) Composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - (X) Aquisições e contratações similares no âmbito do Estado de Sergipe, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o correspondente índice de atualização;

III - (X) Aquisições e contratações similares feitas pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, constantes de banco de preços de entidades públicas ou privadas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e a hora de acesso;

V - (X) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - () Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de divulgação do edital, nas aquisições de bens, conforme disposto neste Ato; ou

VII - () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as respectivas datas das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora dos prazos estipulados nos incisos I a VI do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondentes.

Pesquisa de Preço II - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

(X) Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de documentos fiscais ou de instrumentos contratuais emitidos para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da elaboração da justificativa de preços. Caso a futura contratada não tenha fornecido anteriormente o objeto pretendido, a justificativa de preço de que trata o § 1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem tal similaridade.

--

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

8.1 Gestor do Contrato:
Cerimonial

8.2 Fiscal do Contrato:
A ser designado(a) por ato da Presidência.

(Vide data de assinatura eletrônica)

MARIA DE LOURDES TORRES FRANCO C. DE ARAÚJO
Chefe do Cerimonial